

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS, MEDIANTE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA DE ALTA CAPACIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1. O Envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo l.d.).
2. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da Data para Recebimento dos Envelopes.
3. Quando se tratar de pessoa jurídica, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

<b>Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Licitante pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
<b>2</b>	Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
<b>3</b>	Certidão atualizada da Licitante pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
<b>4</b>	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

4. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

<b>Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
1	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

5. Quando se tratar de instituição financeira, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

<b>Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
1	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

6. Quando a Licitante for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

<b>Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
1	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
2	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.

<b>Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento</b>	
<b>3</b>	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
<b>4</b>	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
<b>5</b>	Comprovante do regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver), devidamente registrado no cartório de títulos e documentos ou na CVM, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19.
<b>6</b>	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da Concorrência e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Concorrência, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da Concorrência.
<b>7</b>	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
<b>8</b>	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), ou plano de recuperação judicial homologado em juízo, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

### **Licitante Individual – Qualificação econômico-financeira**

7. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

<b>Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, ou plano de recuperação judicial homologado, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

**Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira**

<b>2</b>	Balanco patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As Licitantes obrigadas à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o comprovante da transmissão da Escrituração do exercício pelo sistema do SPED.
----------	---

### Licitante Individual – Regularidade Fiscal e Trabalhista

8. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

**Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**

N.º	Documento
1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME).
2	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
3	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
4	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual (referente à débitos inscritos em dívida ativa) e municipal (referente aos tributos mobiliários e imobiliários) todas do domicílio ou sede da Licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei Federal n.º 12.440/11.

9. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s)

débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

10. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

### Licitante Individual – Qualificação Técnica

11. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

<b>Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	<p><b>Empresa:</b></p> <p>Atestado de Capacidade Técnico-Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou diretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Projeto de Redes Ópticas de Alta Capacidade (WDM) e Redes PON;</li> <li>● Implantação de Redes Ópticas aéreas ou subterrânea;</li> <li>● Implantação Pontos de Internet FTTX;</li> <li>● Implantação Pontos de Internet Wi-Fi em vias públicas, praças, parques ou eventos privados em ambientes abertos;</li> <li>● Operação e Manutenção de Redes Ópticas de Alta Capacidade (WDM), e;</li> <li>● Operação e Monitoramento de Pontos de Internet FTTX.</li> </ul>
<b>2</b>	<p>Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante tenha realizado empreendimento em infraestrutura no qual tenha sido necessário investimento de, pelo menos, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), provenientes de capital próprio ou de terceiros.</p>
<b>3</b>	<p>Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante tenha obtido financiamento para empreendimento de infraestrutura de pelo menos R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para cumprimento das obrigações financeiras assumidas, por meio de financiamentos de longo prazo (assim compreendidos os financiamentos com prazo de vencimento superior a cinco anos).</p>

**Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica**

<b>4</b>	<p><b>Profissionais:</b></p> <p>Profissionais-chave de operação da empresa deverão ter a qualificação técnica mínima abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Certificação Mínimo Nível Expert em configurações, operações e gerenciamento de Redes;</li><li>● Certificação PMP;</li><li>● Certificação ITIL;</li><li>● Certificação COBIT.</li></ul>
----------	--

12. O Profissional Qualificado deverá possuir vínculo com a Licitante na Data para Recebimento dos Envelopes.

12.1. O Profissional Qualificado poderá estar vinculado à Licitante:

- (i) Por relação de emprego ou como administrador;
- (ii) Por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
- (iii) Por carta ou contrato de intenção assinado entre a Licitante e o Profissional Qualificado indicando que, em caso de êxito da Licitante na Concorrência, o Profissional Qualificado assumirá obrigação de participar da Concessão em uma das formas indicadas nos itens (i) e (ii) acima.

13. Os atestados referidos nos itens 1 e 2, da Tabela VII, acima, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:

- (i) Objeto;
- (ii) Características das atividades e serviços desenvolvidos;
- (iii) Valor total do projeto/empreendimento;
- (iv) Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- (v) Local da realização das atividades e serviços;
- (vi) Razão social do emitente;
- (vii) Nome e identificação do signatário.

14. Para efeito de comprovação da qualificação técnica, caso a comprovação seja realizada por meio dos atestados emitidos em nome de pessoa jurídica, indicada nos

itens 1 e 2, da Tabela VII acima, as Licitantes que desejarem utilizar atestados emitidos em razão de contratos executados em consórcio, por sociedade de propósito específico ou empresas Controladas, Controladoras, Coligada, ou entidade sob controle comum da Licitante, devem apresentar os respectivos atestados acompanhados dos documentos comprobatórios de sua participação no consórcio, na sociedade de propósito específico ou das empresas Controladas, Controladoras, Coligada ou entidade sob controle comum da Licitante, detentoras da experiência anterior aludida.

15. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

16. As comprovações exigidas no item 1.2, da Tabela VII acima, poderão ser feitas por meio de declarações da Licitante, quando se tratar de empreendimentos próprios, as quais deverão ser acompanhadas dos documentos comprobatórios de sua veracidade.

17. As comprovações exigidas no item 1.2 da Tabela VII acima poderão ser feitas por meio do somatório de atestados, desde que atendidas as seguintes condições:

17.1. seja demonstrada participação em, pelo menos, um empreendimento em que o valor total do empreendimento tenha sido de, no mínimo, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), provenientes de capital próprio ou de terceiros;

17.2. seja demonstrada, para complementação do valor exigido no item 2 da Tabela VII, a participação em outros empreendimentos em que o valor de investimento, em cada um deles, tenha sido de, no mínimo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes de capital próprio ou de terceiros.

18. As comprovações exigidas no item 1.3 da Tabela VII acima poderão ser feitas por meio do somatório de atestados, desde que atendidas as seguintes condições:

18.1. seja demonstrada participação em, pelo menos, um empreendimento em que se tenha captado, no mínimo, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por meio de financiamentos de longo prazo;

18.2. seja demonstrada, para complementação do valor exigido no item 2 da Tabela VII, participação em outros empreendimentos em que tenha sido captado, em cada um deles, o mínimo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por meio de financiamentos de longo prazo.



## Licitante Individual – Outros Documentos

19. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

<b>Tabela VIII – Outros documentos</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.e).
<b>2</b>	Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, ou de que possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.e).
<b>3</b>	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Concorrência, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.e).
<b>4</b>	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo I (Modelo I.e) ao Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE, conforme definido e descrito no Edital em referência.
<b>5</b>	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato.
<b>6</b>	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.

20. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

## Licitante Consórcio

21. A Licitante sob a forma de Consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste Anexo II para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o subitem 6.2.2 do Edital.

22. Adicionalmente aos documentos previstos nos subitens acima, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

**Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio**

<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	<p>Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e da Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Denominação do Consórcio;</li><li>• Qualificação dos consorciados;</li><li>• Composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;</li><li>• Objetivo do Consórcio;</li><li>• Indicação da empresa líder que será responsável por representar o Consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e,</li><li>• Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem a Concorrência, até a assinatura do Contrato.</li></ul>